



FACULDADE METROPOLITANA  
NORTE RIOGRANDENSE

# MANUAL DO ESTUDANTE

NATAL  
2022

## APRESENTAÇÃO

Bem-vindo a Faculdade FAMEN! Desejamos sucesso na sua jornada, e esperamos que desde seu ingresso como calouro até a sua colação de grau você tenha a melhor experiência de sua vida, e que essa caminhada seja repleta de conquistas e realizações!

Para facilitar sua jornada na FAMEN e a compreensão dos processos e normas institucionais, criamos este Manual do Calouro ao Veterano, que apresentará informações sobre a FAMEN, o que é ser FAMEN, as normas acadêmicas, condutas, procedimentos e tudo o que precisa para que o período que você estiver conosco seja a mais agradável e enriquecedor possível. O nosso objetivo é que ele contribua com a organização de sua vida estudantil.

A Faculdade Metropolitana Norte Riograndense (FAMEN) tem se destacado entre as Faculdades do Rio Grande do Norte. Um dos seus diferenciais é possibilitar que os alunos de diferentes áreas compartilhem conhecimentos comuns a todas as formações profissionais. A concepção de ensino segue o conceito de “desenvolvimento humano integral” e “Pesquisa e extensão como princípios educativos”.

A FAMEN possui laboratórios de aprendizagem para a prática profissional, estágios curriculares docentes obrigatórios e estágios docentes não obrigatórios para a realização do Curso de licenciatura em Pedagogia.

## Sumário

1.DADOS DA IES .....	4
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	4
2.1 Missão .....	4
2.2 Visão .....	4
2.3 Valores: .....	4
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	6
4. CURSO SUPERIOR NA FACULDADE FAMEN .....	7
4.1 PROCESSO SELETIVO .....	7
4.2 MATRÍCULA .....	7
4.3 ABANDONO DE MATRÍCULA .....	8
4.4 REMATRÍCULA .....	8
4.5 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA .....	8
4.6 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E JUBILAMENTO .....	8
4.7 FREQUÊNCIA .....	9
4.7.1 Justificativa de falta .....	9
4.7.1.1 Licença maternidade para mães .....	9
4.7.1.2 Licença maternidade para pais e/ou responsáveis .....	9
4.8 TRANSFERÊNCIA .....	9
4.9 AVALIAÇÃO .....	10
4.9.1 REPOSIÇÃO DE AVALIAÇÃO .....	10
4.10 APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS .....	10
4.11 ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO (ATPA) .....	10
4.12 ESTÁGIOS .....	12
4.12.1 Estágio Obrigatório .....	12
4.12.2 Estágio Não-Obrigatório .....	12
4.13 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC .....	13
4.13.1 Normas de Elaboração .....	13
4.13.2 Defesa do TCC .....	14
4.13.3 Avaliação do TCC .....	15
14. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	16
15. AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL .....	16
16. USO DA BIBLIOTECA .....	16
16.1 Horário de funcionamento .....	16
16.2 Empréstimo do Acervo Físico .....	16
16.3 Devolução .....	17
16.4 Multa .....	17
16.5 Das disposições gerais da biblioteca .....	17
17. USO DOS LABORATÓRIOS .....	17

17.1 Horário de funcionamento .....	17
17.2 Multa .....	18
18. PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO E PERMANÊNCIA DO DISCENTE DA FAMEN .....	18
18.1 programas de acessibilidade.....	18
18.2 Monitoria.....	18
18.3 Nivelamento Acadêmico.....	18
18.4 Acompanhamento de estágios não obrigatórios.....	18
18.5 Apoio psicopedagógico.....	18
19. REGULAMENTO DISCIPLINAR PARA O CORPO DISCENTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO .....	19
20. PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU .....	27
21. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
ANEXO .....	30

## 1.DADOS DA IES

A Faculdade Metropolitana Norte Riograndense (FAMEN) tem como mantenedora o **Complexo Educacional, Eventos, Editora e Educação de Ensino Superior LTDA**, empresa genuinamente potiguar com sede na cidade de Natal/RN, atuando no segmento de educação, com expertise acumulada de mais de vinte anos de atuação.

A FAMEN começou a atuar como Instituição de Ensino Superior após a portaria de funcionamento ser publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) no dia 25 de março de 2019 sob o nº 665 de 22 de março de 2019.

E, para não restar dúvida quando aos direitos e deveres dos estudantes, foi feito este manual para auxiliar todos os estudantes regularmente matriculados ao longo dos percursos acadêmicos. Este documento é um dos vários da Faculdade FAMEN e pode ser alterado quando as comissões e/ou conselhos responsáveis pela atualização curricular solicitarem.

## 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nos regulamentos de uma IES são mencionados a Missão, que diz para que a faculdade veio. A visão, o objetivo futuro e os Valores para nortear ações da IES.

### 2.1 Missão

A partir da oferta de cursos superiores de graduação, pós-graduação, atividades de pesquisa e extensão, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico, educacional, cultural e ambiental da região oeste de Natal, assim como, da sociedade norte-rio-grandense e brasileira.

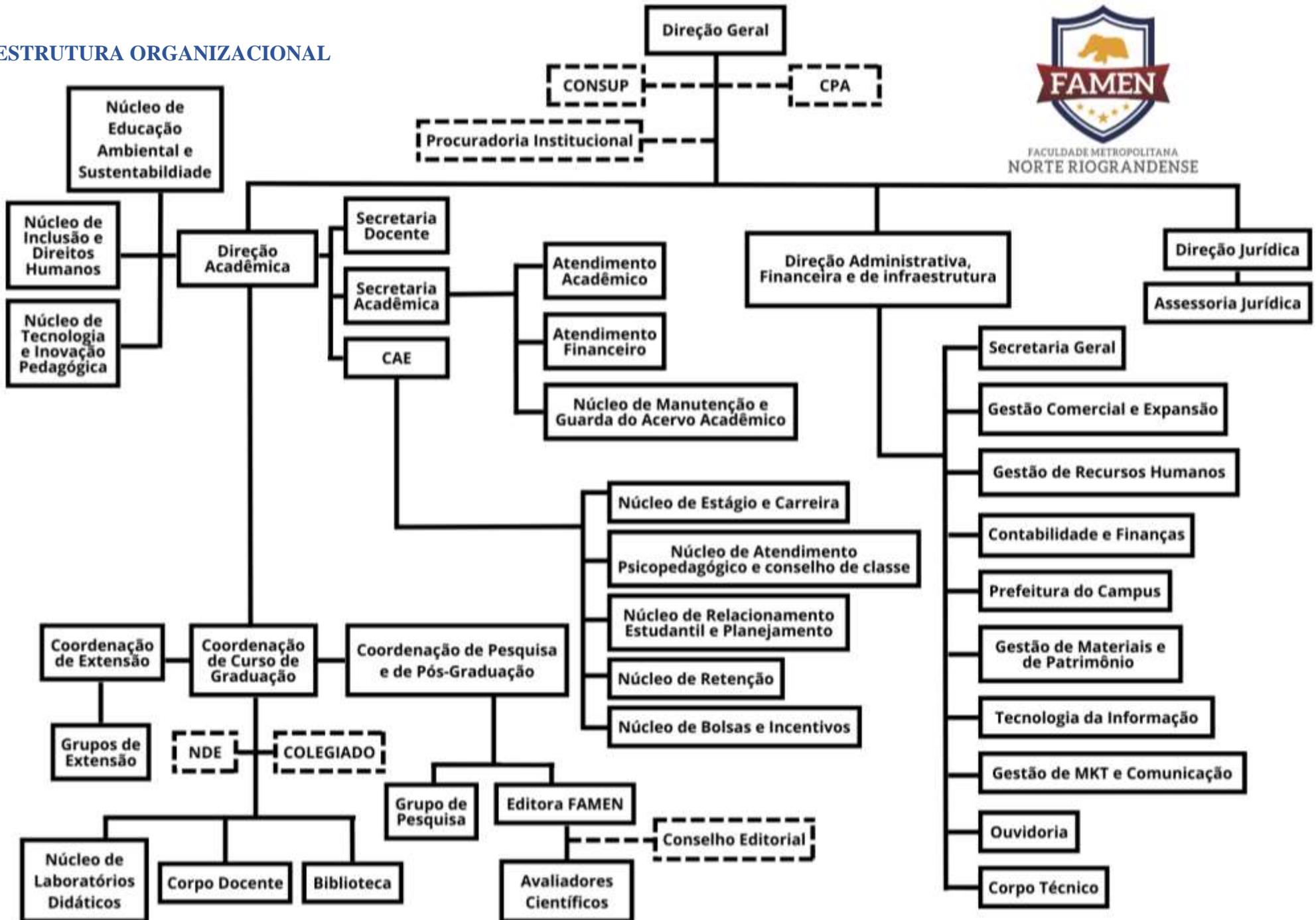
### 2.2 Visão

Ser uma referência em educação superior e formação profissional na região metropolitana de Natal e, conseqüentemente, no Estado do Rio Grande do Norte até 2026.

### 2.3 Valores

- Aluno - Porque ele é a razão de ser da Faculdade FAMEN.
- Professor - Porque ele é o meio para efetivar a razão de ser da FAMEN.
- Educação - Porque temos a crença de que ela é fundamental para a transformação qualitativa do país.
- Compromisso – Porque temos o compromisso no enfrentamento de todas as situações que venham a promover o ambiente acadêmico.
- Coempreendedorismo – Porque na sociedade em rede não faz sentido praticar o empreender na educação separado do coempreender que significa crescer e se desenvolver juntos.
- Responsabilidade – Porque somos responsáveis pela mobilização das condições para ofertar a melhor educação para os alunos, professores e comunidade.
- Ética - Porque é o princípio da maturidade humana e da constituição da sociedade realmente justa.
- Inovação - Porque é a implementação da educação a partir de movimentos criativos.
- Sustentabilidade - Porque o desenvolvimento só é desejável se for sustentável e apoiado na corresponsabilidade social.
- Respeito à diversidade – Porque a formação humana integral caminha na direção do respeito às múltiplas formas de diferenças.

### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



## **4. CURSO SUPERIOR NA FACULDADE FAMEN**

O curso superior ofertado na Faculdade Metropolitana Norte Riograndense - FAMEN é o curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia, cuja Portaria do MEC n° 157 de 29 de março de 2019 publicada no Diário Oficial da União - DOU n.º 62 de 01.04.2019, Seção 1, páginas 89 e 90 (<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=89&data=01/04/2019>), credencia a oferta.

### **4.1 PROCESSO SELETIVO**

A Faculdade FAMEN disponibiliza quatro alternativas para que estudantes acessem o curso de graduação em Pedagogia, a saber: Processo Seletivo Interno, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Reingresso para Pessoas Portadoras de Diploma de Ensino Superior e Transferência Externa.

A forma de acesso por meio de “Processo Seletivo Interno” ocorre com o agendamento do processo seletivo na Secretaria Acadêmica. Neste caso, o estudante será APROVADO no curso de Pedagogia da Faculdade FAMEN se apresentar nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na soma das provas objetivas de todas as áreas de conhecimento e redação. Serão considerados AUTOMATICAMENTE REPROVADOS os candidatos que: a) Fugirem ao tema proposto da redação; b) Fugirem ao tipo de texto proposto; c) Obtiverem menos de 30 (trinta) pontos na avaliação da Redação; d) Tirarem menos de 60 (sessenta) pontos em toda a prova (questões objetivas mais a redação).

A forma de acesso por meio do “Exame Nacional do Ensino Médio” (ENEM) ocorre mediante a apresentação à secretaria da nota recebida pelo estudante que participou do Exame Nacional. Neste caso, o estudante será admitido no curso de Pedagogia da Faculdade FAMEN se apresentar nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos nas provas objetivas de todas as áreas de conhecimento, e também, se apresentar nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na redação.

A forma de acesso por meio de “Reingresso para Pessoas Portadoras de Diploma de Ensino Superior” ocorre mediante a apresentação à secretaria Acadêmica do diploma de conclusão de curso superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) juntamente com a apresentação do histórico do curso concluído.

A forma de acesso por meio de “Transferência Externa” ocorre mediante a transferência de acadêmicos de uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC para a Faculdade FAMEN. Neste caso, além de comprovante de matrícula no curso de Pedagogia em outra IES também se deve apresentar o histórico acadêmico e os ementários das disciplinas cursadas para que se proceda com os devidos aproveitamento de estudos.

### **4.2 MATRÍCULA**

Na faculdade FAMEN as matrículas no curso de graduação de Licenciatura em Pedagogia ocorrem duas vezes ao ano no começo de cada semestre letivo que é informado anualmente através de calendário acadêmico publicado no portal da Faculdade FAMEN.

A matrícula somente se dará no curso e turno para o qual o candidato foi classificado. E se for apresentado os documentos não autenticados e os autenticados solicitados. São eles documentos não autenticados:

- 2 Fotos 3X4;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Comprovante de votação ou Certificado de quitação eleitoral;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cópia do Certificado de Reservista Militar (para homens);
- Cópia do comprovante de residência.

E os documentos que devem ser autenticados são:

- Cópia do Certificado de Ensino Médio;
- Cópia do Histórico do Ensino Médio.

Certificado e Histórico de Ensino Médio devem ter o carimbo da SEEC - Secretaria de Estado da Educação da Cultura do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte - e suas cópias devem estar autenticados em frente e verso.

Caso já tenha uma graduação, podem ser apresentados o Certificado e Histórico de conclusão de curso superior realizado em instituição reconhecida pelo MEC, essa apresentação não anula a necessidade de apresentar o Certificado e o Histórico de Ensino Médio.

### **4.3 ABANDONO DE MATRÍCULA**

Os alunos que injustificadamente não tiverem notas e frequências nas disciplinas do primeiro semestre dos cursos e não requerer sua matrícula poderá ter seu vínculo com a Faculdade FAMEN cancelado por “abandono de matrícula”. No caso deste aluno, ele terá mais 1 ano e meio de seu vínculo no sistema. Posterior a esse tempo, só será restabelecido por meio de aprovação em novo processo seletivo.

### **4.4 REMATRÍCULA**

Antes de cada semestre letivo, todos os alunos que concluíram com êxito do 1º ao 7º período deverão efetivar a matrícula para o semestre vigente, na secretaria da faculdade e observando o respectivo Plano Pedagógico do Curso – PPC e o calendário acadêmico que é exposto no portal da faculdade.

### **4.5 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

Aos alunos da Faculdade FAMEN é permitido o trancamento de matrícula em disciplinas ou período, mediante requerimento à Secretaria Geral, em até 45 dias corridos após o início do período letivo ou no período exposto em Calendário Acadêmico.

Quanto a esse tema, é importante ressaltar que:

- Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro período do curso, exceto nos seguintes casos, devidamente justificados: doença prolongada; convocação para o serviço militar; gravidez de risco; motivo de trabalho; e mudança de residência para outra cidade ou estado.

Não é permitido o trancamento de matrícula também nas seguintes situações:

- Na mesma disciplina ou no período, por mais de três vezes consecutivas;
- Após reprovação total no período.

### **4.6 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E JUBILAMENTO**

O vínculo do discente com a Faculdade FAMEN poderá ser interrompido por ou por cancelamento de matrícula ou por jubramento. O cancelamento de matrícula poderá ser voluntário ou ainda quando for constatada uma das seguintes situações:

- Quando a reabertura de matrícula não for solicitada, após o trancamento;
- Quando for caracterizado o abandono de matrícula, situação em que não é efetuado o pedido de matrícula em disciplinas, antes de cada período letivo;
- Após 04 reprovações na mesma disciplina e com rendimento escolar inferior a 40.

O jubramento acontece quando o aluno não conclui o curso dentro do prazo máximo destinado para esse fim.

## **4.7 FREQUÊNCIA**

Como o curso de Graduação em Pedagogia é presencial, uma das variantes avaliativas é a frequência. Para passar nesta variável avaliativa, a frequência deve ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das disciplinas e demais atividades ministradas. A responsabilidade de averiguar a frequência é de cada um dos estudantes.

### **4.7.1 Justificativa de falta**

A justificativa da falta, assim como as solicitações de realização de reposição de provas, somente poderá ser concedida nos casos de licença médica, amparados pela legislação vigente, para prestação de serviço militar obrigatório ou representação oficial, e no caso de presença em atividades representando a instituição de ensino devem ser avaliadas pelo colegiado.

Os documentos para entrar no requerimento de justificativa de falta devem ser entregues no prazo de até 72 horas após o período de afastamento. Em caso de disciplinas de Estágio Obrigatório, é necessário observar a necessidade de estender o período exposto no TCE.

#### **4.7.1.1 Licença maternidade para mães**

A Faculdade FAMEN, compreende que é um momento novo e de descoberta para quem está nesse período. A licença maternidade assegurada por 120 (cento e vinte) dias e que pode ser prorrogada por médicos através de atestado.

Devido ao momento delicado, deixa a critério da estudante renovar a matrícula ou não, mas caso opte por exercícios domiciliares e realização de atividades avaliativas, ela deverá assinar um termo de responsabilidade que diz que está fazendo por livre e espontânea vontade. Para assegurar a saúde durante o puerpério e a Faculdade FAMEN.

Os exercícios estarão disponibilizados nos sistemas *Cerbrum* e *Google Sala de Aula* da faculdade. E o diálogo sobre a didática de cada disciplina fica a critério do docente e da estudante.

Em caso de disciplinas de Estágio Obrigatório, é necessário observar a necessidade de estender o período exposto no TCE. Se for em um período de licença maternidade, o ideal é não realizar a disciplina, mas se for de vontade do discente, é importante documentar e liberar para o estágio seguindo o que é proposto na didática da disciplina.

Com relação a disciplina de TCC, a estudante que tiver interesse de dar continuidade no processo da disciplina deverá seguir o cronograma proposto pelo docente e encaminhar para ele pelos meios de comunicação oficial cada etapa do trabalho.

#### **4.7.1.2 Licença maternidade para pais e/ou responsáveis**

Tem direito a 5 dias corridos justificados com a presença da certidão de nascimento comprovando a responsabilidade ou o tempo descrito em atestados médicos.

Os exercícios estarão disponibilizados nos sistemas da faculdade. E o diálogo sobre a didática de cada disciplina fica a critério do docente e da estudante.

Em caso de disciplinas de Estágio Obrigatório, é necessário observar a necessidade de estender o período exposto no TCE. Se for em um período de licença maternidade, o ideal é não realizar a disciplina, mas se for de vontade do discente, é importante documentar e liberar para o estágio seguindo o que é proposto na didática da disciplina.

## **4.8 TRANSFERÊNCIA**

É permitida a transferência conforme a oferta de vagas com essa finalidade e não poderá ter decorrido mais de 50% do tempo máximo para integralização do curso. É importante observar que essa transferência só poderá ser concedida uma única vez e que, uma vez efetivada.

## 4.9 AVALIAÇÃO

No decorrer de uma disciplina, por semestre, o professor deve avaliar considerando (02) unidades. Para isso, em cada unidade, deve atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada aluno e 75% de assiduidade nas aulas durante todo o semestre. Fica aprovado por média o aluno que obtiver no semestre a média igual ou superior a 7 (sete) pontos. É importante ressaltar que o aluno que obtiver média abaixo de 4 (quatro) pontos, nas duas unidades do semestre, fica reprovado automaticamente. O sistema CERBRUM calcula a média aritmética do aluno no semestre de acordo com a seguinte equação matemática:

$$\frac{\text{Nota da Primeira Unidade} + \text{Nota da Segunda Unidade}}{2}$$

Também será aprovado o aluno que no exame final, nomeado de recuperação, obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos. O sistema CERBRUM calcula a média aritmética de cada estudante em recuperação de acordo com a seguinte equação matemática:

$$\frac{\text{Média do Semestre} + \text{Nota do Exame Final}}{2}$$

Na avaliação correspondente ao exame final deve constar, obrigatoriamente, todos os conteúdos programáticos do semestre. O aluno reprovado por não ter alcançado, seja a frequência, seja a nota mínima exigida, repetirá a disciplina, ficando sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas no Regimento.

### 4.9.1 REPOSIÇÃO DE AVALIAÇÃO

A reposição de atividades avaliativas só poderá ocorrer se o discente justificar a falta do dia que foi marcado como avaliativo previamente pelo docente. A data de reposição deve ser vista com o (a) docente da disciplina quando ele ou ela tiver o aval da secretaria para a realização dela.

## 4.10 APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

O aluno poderá solicitar na secretaria da faculdade através de requerimento o aproveitamento (anexo 1) de disciplinas iguais ou equivalentes cursadas em outro curso de graduação cursado anteriormente. Para isso, deverão ser considerados alguns critérios tais como equivalência de conteúdos e correspondência mínima de 90% da carga horária, entre outros. E as disciplinas aproveitadas não pode ser superior a 50% do curso.

## 4.11 ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO (ATPA)

As ATPA correspondem às atividades complementares do curso de licenciatura em Pedagogia por meio de uma carga horária total de 200 horas que serão vivenciadas em atividades semestrais propostas pela coordenação da licenciatura sintonizada com o corpo docente ao longo do curso, as quais devem totalizar, preferencialmente, 20 horas distribuídas nos 06 (seis) primeiros semestres e 40 horas distribuídas nos 02 (dois) últimos semestres do curso.

O conteúdo das ATPA e a respectiva carga horária, conforme preconizado no PPC devem estar relacionados com a tríade ensino, pesquisa e extensão. São consideradas exemplos de atividades complementares para efeito de ATPA:

### I- Atividades de ensino:

a) Disciplinas não previstas na organização curricular do curso, desde que alinhadas ao perfil de formação do egresso com carga horária mínima de 20h;

b) Monitoria em disciplinas constantes da organização curricular com carga horária mínima de 20h;

**II– Atividades de pesquisa:**

- a) Iniciação científica sob tutoria de docentes com carga horária mínima de 60h;
- b) Pesquisa realizada sob orientação de docentes com carga horária mínima de 100h;
- c) Publicação de resenhas ou resumos de artigos que resultem em pesquisa com carga horária mínima de 100h;
- d) Participação de defesa de monografias ou projetos finais de curso com carga horária mínima de 03h.

**III– Atividades de extensão:**

- a) Atividades de disseminação de conhecimentos (seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas, visitas técnicas, entre outras) com carga horária mínima de 05h;
- b) Curso de atualização, qualificação, certificação tecnológica, Cursos de Extensão em áreas afins à área de Pedagogia, curso de Língua Inglesa com carga horária mínima de 40h.
- c) Atividades de prestação de serviços (assistências, Assessorias e Consultorias Técnicas seja sob o Amparo da Brinquedoteca e do Núcleo de Extensão, sob o Amparo da Tutoria ou sob o Amparo da Extensão Comunitária assistências, assessorias, estágio não obrigatório e consultorias) com carga horária mínima de 100h.

Tratando sobre atividade de extensão é importante destacar que recentemente o Ministério da Educação (MEC) em sintonia com o Conselho Nacional de Educação (CNE) e a Câmara de Educação Superior (CES) publicaram a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que trata sobre a curricularização da extensão que consiste no processo de tornar as atividades de extensão parte obrigatória da carga horária dos cursos de graduação na proporção de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

Em obediência à referida prescrição normativa, a matriz curricular do curso de Pedagogia da Faculdade FAMEN acolheu a curricularização da extensão por meio das mediações dos eixos de formação “Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento” e “Pesquisa e Prática Pedagógica” distribuídos ao longo dos 8 (oito) períodos do curso. A engenharia pedagógica da inclusão curricular da extensão está informada na seção “Estrutura Curricular” sistematizada para o pedido de Credenciamento do Curso de Pedagogia junto ao MEC.

As comprovações das vivências das ATPA devem ser protocolas na Coordenação de Curso de Pedagogia da FAMEN junto com o comprovante de cumprimento de cada atividade especificando a entidade emissora do certificado, o nome do curso e sua carga horária. De posse dos comprovantes, no encerramento de cada semestre, a coordenação do curso irá computá-los e, no caso de deferimento, informá-los ao expediente administrativo responsável pelo histórico escolar do estudante.

Conforme já pontuado, o critério para a validação (geral ou semestral) do registro acadêmico das ATPA estão condicionados à apresentação, pelo estudante, de documento comprobatório (original e cópia) da atividade realizada ao Coordenador do Curso, e estará sujeito à aprovação.

No que concerne às atividades de ensino consideradas como ATPA, os critérios tomados para a avaliação da coordenação do curso se subdividem entre as seguintes atividades: I. Disciplinas Não Previstas na Organização Curricular do Curso pontuará com horária de 20 (vinte) horas por semestre letivo de atuação; II. Monitoria em Disciplinas Constantes da Organização Curricular pontuará com carga horária de 15 (quinze) horas por semestre letivo de atuação; III. Estágio Extracurricular pontuará com carga horária de 30h.

No que concerne às atividades de pesquisa consideradas como ATPA, os critérios tomados para a avaliação da coordenação do curso se subdividem entre as seguintes atividades: I. Iniciação Científica sob Tutoria de Docentes pontuará 30 (trinta) horas; II. Pesquisa Realizada sob Orientação de Docentes por meio de Monografia ou estado da arte pontuará 30 (trinta) horas; III. Publicação de resenhas ou Resumos de Artigos que Resultem em Pesquisa Relatório Técnico pontuará 30 (trinta) horas; IV. Participação de defesa de monografias ou projetos finais de curso pontuará 03 (três) horas.

No que concerne às atividades de extensão consideradas como ATPA, os critérios tomados para a avaliação da coordenação do curso se subdividem entre as seguintes atividades: I. Seminários, Conferências, Palestras e Visitas Técnicas que pontuará 05 (cinco) horas; II. Cursos de Atualização que pontuará até 20 (vinte) horas; III. Cursos de Qualificação que pontuará até 20 (vinte) horas; IV. Cursos de Certificação Tecnológica que pontuará 30 (trinta) horas; V. Cursos de Extensão em áreas afins à área de Pedagogia que pontuará 30 (trinta) horas; VI. Cursos de Língua Inglesa que pontuará até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, ou pontuará 100% (cem por cento) da carga horária total do curso desde que apresentem certificação de proficiência; VII. Assistências, Assessorias e Consultorias Técnicas seja sob o Amparo da Brinquedoteca e do Núcleo de Extensão, sob o Amparo da Tutoria ou sob o Amparo da Extensão Comunitária pontuarão 30 (trinta) horas por semestre para cada atividade.

A tabela detalhada da carga-horária de cada atividade complementar estará no Anexo 2 deste manual.

## **4.12 ESTÁGIOS**

Segundo a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, o estágio “é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior [...]”.

Levando em consideração o que diz no Art. 2º da lei, O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. É Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. E é Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

### **4.12.1 Estágio Obrigatório**

O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da Faculdade FAMEN, entre outras seções, desenvolve também orientações sobre o estágio supervisionado para a formação profissional em Pedagogia. O estágio obrigatório é um componente integralizado à carga-horária total do curso de Pedagogia que proporciona a mediação e efetiva aproximação do acadêmico com a realidade escolar concreta. Essa aproximação se dá na apreensão e na reflexão teórico-crítica da historicidade, bem como, na relação entre totalidade-particularidade-singularidade.

O desenvolvimento do estágio supervisionado propicia ao aluno condições de integrar o conhecimento internalizado no curso de Pedagogia, além de ter como objetivo formar um professor capaz de observar, participar, problematizar e questionar a prática vivenciada. Com isso, se cria uma alternativa formadora de professores integrada à realidade escolar e comprometida com práticas humanizadoras, incluyente, diversa, transformadora e emancipadora.

O estágio obrigatório, denominado na FAMEN de Estágio Supervisionado, é uma exigência curricular obrigatória e considerada um processo a ser vivenciado pelo acadêmico de Pedagogia a partir do 5º semestre do curso.

O Estágio supervisionado I possui 100 (cem) horas de carga horária e seu objetivo é promover aprendizagens práticas para o exercício docente com foco na Educação Infantil; o Estágio Supervisionado II possui 100 (cem) horas de carga horária e seu objetivo é promover aprendizagens práticas para o exercício docente com foco nas séries Iniciais; o Estágio Supervisionado III possui 100 (cem) horas de carga horária e o seu objetivo é promover aprendizagens práticas para o exercício docente com foco na Educação Especial e de Jovens e Adultos; e, o Estágio Supervisionado IV possui 100 (cem) horas de carga horária e o seu objetivo é promover aprendizagens práticas para as atividades de Gestão Escolar.

Cada um dos estágios citados tem um manual com informações particulares de cada um. Esses manuais são disponibilizados pelo docente das disciplinas no começo do semestre letivo.

### **4.12.2 Estágio Não-Obrigatório**

O estágio não-obrigatório, é um processo a ser vivenciado de maneira optativa pelos estudantes regularmente matriculados no semestre vigente do curso de Graduação em Pedagogia

e também em cursos de pós-graduação, só é obrigatório seguir a lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. O núcleo de estágio e carreira, funciona com o intuito de ajudar a guiar os estudantes nas oportunidades disponibilizadas para estágios em empresas e prestadoras de serviço vinculadas a educação. A partir disso, o Núcleo de Estágio se responsabiliza pela divulgação das vagas a partir do site da IES ou dos murais espalhados pela Faculdade. E segue os Links de consulta de vagas de estágio:

- CIEE - <https://portal.ciee.org.br/>
- IEL - <https://sne.iel.org.br/sne/portal.xhtml>
- RHSER - <https://rhser.com.br/>
- SUPERESTÁGIO - <https://www.superestagios.com.br/index/>

Este estágio poder ser remunerado ou voluntário e para quaisquer dúvidas os estudantes devem entrar em contato com o Núcleo de Estágio e Carreira. A final de cada um deles, é obrigatório o preenchimento de um relatório.

### **4.13 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

Na Faculdade FAMEN, especificamente, no curso de Licenciatura em Pedagogia os alunos têm duas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso e ambas são obrigatórias.

#### **4.13.1 Normas de Elaboração**

O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da Faculdade FAMEN, entre outras seções, desenvolve também orientações sobre o processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Licenciatura em Pedagogia da Faculdade FAMEN, estabelecendo critérios e procedimentos gerais a serem adotados pelos alunos devidamente matriculados no sétimo e no oitavo período do curso.

O TCC é realizado individualmente, salvo em casos excepcionais poderá ser realizado em dupla, podendo abordar tema teórico ou estudo empírico, com orientação de docente vinculado a Faculdade FAMEN no formato de MONOGRAFIA. O TCC deve propiciar aos alunos de Pedagogia a oportunidade de demonstrar as competências científicas adquiridas para resolver problemas complexos das áreas em que irão se estabelecer profissionalmente.

A produção da monografia no curso de Pedagogia da Faculdade FAMEN é uma atividade integralizada à carga-horária total do curso. O seu processo de elaboração compreende etapas sucessivas que são desenvolvidas ao longo dos semestres letivos. O início ocorre no sétimo período do Curso com o acesso ao componente curricular “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC - I)” por meio do desenvolvimento das seguintes ações: sistematização do projeto de Pesquisa a partir de tema e problema do campo da Pedagogia sob orientação de um docente; produção do Estado do Conhecimento sobre o objeto de estudo escolhido para a pesquisa; estudo do *template* de monografia elaborado pelos bibliotecários da Faculdade FAMEN que está disponível no endereço eletrônico <https://famen.edu.br/biblioteca/> ; aquisição de noções sobre a ABNT; e realização da banca de qualificação do projeto de monografia com estado do conhecimento. A carga horária dessa primeira experiência corresponde a 60 (sessenta) horas.

Em processo contínuo para a produção monográfica, o aluno ingressa no oitavo período do curso, para acessar o componente curricular “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC - II)” por meio do desenvolvimento das seguintes ações: Definição do Projeto de Pesquisa Monográfica; Submissão do Projeto de Monografia ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP); Sistematização final da monografia sob a orientação de um docente como consequência da exequibilidade do Projeto de Pesquisa planejado no sétimo período do Curso; Defesa Pública da Monografia com o *template* dos slides disponível em <https://famen.edu.br/biblioteca/>; Ajustamento final do TCC às normas institucionais e às orientações da banca; e, Depósito do TCC no repositório digital da Biblioteca da Faculdade FAMEN disponível no link <https://repositoriofamen.com.br/>. A carga horária dessa segunda experiência corresponde a 60 (sessenta) horas.

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. O CEP da FAMEN está homologado pela CONSUP. As pesquisas dos acadêmicos da FAMEN podem ser submetidas tanto ao Comitê da própria instituição como ao comitê de instituições externas.

Os alunos transferidos de outras IES que já cumpriram e que foram aprovados no componente curricular TCC I, ou seja, na elaboração do projeto de pesquisa, o formato da Monografia pode ser substituído pelo formato de Artigo Científico, não sendo necessária a defesa pública com banca examinadora, ficando a aprovação da pesquisa sujeita ao parecer do professor orientador em diálogo com o coordenador de TCC da FAMEN.

Quando finalizada a escrita da pesquisa monográfica, o TCC deve ser entregue ao professor-orientador que encaminhará o manuscrito para que o bibliotecário chefe da Faculdade FAMEN para que proceda com a inserção da pesquisa no repositório institucional digital.

#### 4.13.2 Defesa do TCC

A apresentação da monografia é autorizada mediante a entrega do manuscrito digital nos prazos estabelecidos em calendário pelo coordenador de curso, ou coordenador de TCC, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias úteis corridos após a defesa, em vias digitais que serão entregues por meio de e-mail para os membros da Banca Examinadora respeitando as normas exigidas pelo *template* da instituição.

Na defesa pública, apenas o autor do trabalho pode fazer explanação. Na fase de arguição acerca do trabalho pela banca examinadora o orientando e o orientador estão presentes e são inquiridos/sabatinados pelos professores componentes da banca, tudo a fim de constituir a nota do trabalho, bem como a autenticidade/concretude do trabalho. A defesa deve ocorrer no tempo máximo de 20 minutos. A coordenação do curso de Pedagogia quem publica a relação dos alunos que procederão com a entrega prévia do TCC, define a data, horário, local das defesas e a constituição das bancas examinadoras.

O TCC dos graduandos da Faculdade FAMEN serão avaliados com base nos critérios que constam no Quadro 01.

**QUADRO 01:** Critérios de avaliação e pontuação de TCC.

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
		VALOR MÁXIMO	VALOR AFERIDO	BREVE PARECER
TEXTO ESCRITO	Originalidade e relevância do trabalho	05		
	Atualidade da revisão bibliográfica	10		
	Adequação na relação objetivos X conteúdo X metodologia	10		
	Coerência entre dados e análise nos resultados e na conclusão	10		
	Qualidade da estrutura do texto (organização, clareza, adequação às normas da ABNT)	15		
	Clareza, correção e adequação da linguagem	10		
	<b>Média parcial</b>	<b>60</b>		
APRESENTAÇÃO	Utilização e qualidade do recurso didático	10		
	Exposição clara e objetiva	10		
	Domínio e contextualização do conteúdo	10		
	Utilização do tempo	10		
	<b>Média parcial</b>	<b>40</b>		
<b>Média Final do Valor Aferido:</b>				

FONTE: Regulamento de apoio ao trabalho de conclusão de curso de pedagogia (2022).

Após a defesa do TCC o concludente deve contactar a Secretaria Acadêmica para solicitar acesso ao documento “Requerimento de Colação de Grau”. Após o seu preenchimento com a assinatura, o manuscrito deve ser entregue novamente à secretaria.

O concludente deve ainda estar atento ao prazo máximo de 15 dias corridos após a defesa para que proceda com a entrega do TCC digital no formato final. Ademais, deve contactar com o bibliotecário para que preencha e entregue o termo de autorização para que o trabalho seja incluído no repositório institucional.

#### 4.13.3 Avaliação do TCC

O aluno que não procede com os ajustes solicitados pelo orientador após a banca, ou que não procede com atenção ao *template* da monografia adotado pela instituição, não participa da colação de grau no semestre, podendo colar grau no semestre seguinte ou em cerimônia reservada pela Direção Geral da Faculdade FAMEN.

A avaliação da monografia é feita por três professores de ensino superior que participam da banca examinadora, sendo composta pelo professor-orientador e mais dois professores do curso de Pedagogia. Em casos especiais, a coordenação de curso poderá convidar professores externos para participar como membro da banca examinadora.

Todas as notas referentes à avaliação do TCC compreendem valores entre zero (0) e dez (10). Cada um dos 03 (três) membros da banca atribuem uma nota no intervalo citado e depois é realizada uma média aritmética simples para se aferir a nota final do TCC do aluno. A ficha de avaliação do professor-orientador juntamente com a banca considera os seguintes itens: conhecimento teórico, domínio prático do tema, complexidade do trabalho, originalidade do trabalho, compatibilidade das conclusões com a proposta inicial e desempenho do aluno, fundamentação teórica, coerência temática, estrutura formal, bibliografia, objetividade e recursos utilizados. Com base no exame do trabalho escrito e da apresentação oral do mesmo, os membros da banca chegam a nota que correspondem a três julgamentos finais:

I. média maior ou igual a 9,0: trabalho aprovado com louvor;

II. média 7,0 a 8,9: trabalho aprovado;

III. média inferior a 7,0: trabalho reprovado, devendo o TCC ser apresentado no próximo semestre letivo.

O aluno é considerado aprovado, quando a sua média final, atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de aprovado com ressalvas, os alunos deverão proceder à correção do trabalho de acordo com as sugestões feitas pela Banca Examinadora, entregando nova versão para avaliação em prazo estipulado pela mesma antes da colação de grau. Após nova avaliação feita pelos mesmos membros da banca, total ou parcialmente composta, se aprovado, o aluno participará da cerimônia de colação de grau.

Em casos de reprovação, o aluno reprovado tem o direito a recurso perante o coordenador do curso e coordenador de TCC que deverá ser apresentado por escrito dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de defesa. Feito isso, o coordenador do curso juntamente com o professor-orientador do TCC e o coordenador de TCC analisa a procedência do pedido, determinando seu arquivamento definitivo ou em caso de aceitação das justificativas procede com uma nova banca examinadora e nova defesa. Esta banca tem um prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestar-se de forma definitiva sobre o assunto.

A nota final do TCC do aluno é publicada após a entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso, em versão definitiva. Todas as suspeitas de fraude acadêmica serão rigorosamente verificadas. Em caso de confirmação das suspeitas será nomeada uma comissão de ética presidida pelo Diretor Acadêmico, com a presença do coordenador do curso, coordenador de TCC e o professor orientador do TCC para analisar a extensão e a gravidade do plágio acadêmico, ficando o aluno passível de aplicação das normas disciplinares da FAMEN.

## 14. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Na Faculdade FAMEN existem mais de 30 cursos de pós-graduação *Lato Sensu* que podem ocorrer no campus principal da faculdade ou em outras localizações, mas ele é presencial e a carga-horária deles é igual e/ou superior a 400 horas. As aulas acontecem de acordo com as orientações do colegiado dos cursos. No portal da faculdade, os cursos são descritos com mais detalhes por meio do link: <https://www.famen.edu.br/pos-graduacao>. Cada Projeto Pedagógico de Curso de Pós-graduação orienta sobre: Formas de ingresso, Matrícula, Trancamento de Matrícula, Frequência, Avaliação, Prática Profissional e Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

## 15. AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O processo de autoavaliação da Faculdade FAMEN prioriza o fortalecimento da participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica, sem privilégio de representações, e na medida do possível também prioriza a participação da sociedade civil organizada (lideranças comunitárias, representantes de empresas parceiras, vereadores, deputados, gestores escolares, populares, entre outros) para cada vez mais desenvolver instrumentos avaliativos que contribuam para a evolução institucional.

A cada 2 anos, as pessoas que compõe a Comissão Própria de Avaliação – CPA é atualizada e nela conte:

- I. 1 docente;
- II. 1 técnico administrativo;
- III. 1 pessoa da comunidade;
- IV. 1 discente apto na faculdade.

A partir do semestre 2023.2, os estudantes só conseguirão realizar a rematrícula se responderem ao questionário da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

## 16. USO DA BIBLIOTECA

A Biblioteca tem como finalidade reunir, organizar, conservar, disseminar, divulgar todo acervo bibliográfico e multimídia da Faculdade FAMEN, visando o atendimento acadêmico em nível de graduação e pesquisa. É facultando o empréstimo do acervo local e domiciliar do seu acervo bibliográfico para técnicos administrativos, professores e estudantes.

### 16.1 Horário de funcionamento

A Biblioteca Immanuel Kant está aberta de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 14h às 21h. Já a Biblioteca A+, está à disposição dos estudantes 24h por dia independente se é feriado ou não e com livre acesso.

### 16.2 Empréstimo do Acervo Físico

Os alunos da Faculdade FAMEN têm livre acesso ao acervo da Biblioteca, podendo consultar, solicitar ou renovar os livros. O empréstimo domiciliar é permitido apenas aos usuários cadastrados na plataforma da Faculdade FAMEN, o *Cerbrum*.

Todos os livros podem ser emprestados aos usuários previamente cadastrados. No entanto, destacamos que as obras de referência, as revistas e os livros com etiqueta vermelha, são apenas para consulta no local.

Alunos da FAMEN devidamente matriculados: limite de empréstimo de 03 (três) itens com prazo de devolução de 10 dias.

A renovação de empréstimo presencial ocorrerá no balcão de atendimento mediante a apresentação do comprovante de empréstimo e/ou RG do usuário. A renovação não será efetivada se os documentos estiverem com a data de empréstimo expirada, ou ainda, se houver solicitação de reserva(s). Neste caso, o usuário terá até 24 horas para devolvê-los sem penalidades.

A renovação de empréstimo por e-mail ocorrerá on-line (até 2 vezes consecutivas) mediante solicitação enviada ao endereço [biblioteca@famen.edu.br](mailto:biblioteca@famen.edu.br), com um dia de antecedência da data de devolução. Neste caso, o solicitante deve escrever no campo assunto do e-mail o seu número/código de matrícula e/ou RG. A renovação não será efetivada se os documentos estiverem com a data de empréstimo expirada, se houver solicitação de reserva(s). Neste caso, o usuário deve providenciar imediata devolução dos itens.

### **16.3 Devolução**

O usuário que não devolver os livros para a Biblioteca no prazo estipulado ficará sujeito a:

- Suspensão de dias “equivalentes” a quantidade de livros vezes a quantidade de dias;
- Impedimentos no uso do serviço de empréstimo até o cumprimento da suspensão;
- Pagamento de taxa diária por dia de atraso.
- O usuário é responsável pelos itens retirados e em caso de dano ou extravio, indenizará, obrigatoriamente, a Biblioteca, mediante substituição do título perdido por igual ou similar;

O usuário em falta ficará impedido de fazer novos empréstimos e caso não aconteça à reposição do título extraviado, em até 30 dias, a partir da confirmação de extravio, a Bibliotecária responsável recomendará as penalidades cabíveis.

### **16.4 Multa**

Após expirar o período de empréstimo e o estudante não devolver o livro, a cada 24 horas é cobrado uma multa, a taxa é de 1 real.

Caso o estudante não devolva o livro os estudantes não conseguirão renovar a matrícula nos próximos semestres.

### **16.5 Das disposições gerais da biblioteca**

- Não é permitido o acesso de usuários portando bolsas, sacolas e mochilas.
- Ficam estabelecidos os princípios éticos para o uso do patrimônio da instituição, conforme Regimento Geral da FAMEN.
- Ficam estabelecidos os princípios éticos para reprodução de documento segundo a Lei nº 9610/98 (Lei de Direitos Autorais).
- Os casos omissos serão resolvidos pela Bibliotecária responsável e, se necessário, submetidos CONSUP – FAMEN.
- Não é permitido fumar em qualquer recinto da Biblioteca.
- Não é permitido o uso de celulares na Biblioteca.
- Não é permitido a alimentação ou o manuseio de alimentos e bebidas na Biblioteca.
- Para mais informações: <https://www.famen.edu.br/bibliotecaimmanuelkant>

## **17. USO DOS LABORATÓRIOS**

Existem três laboratórios na instituição: o laboratório de informática, o laboratório de práticas e a brinquedoteca.

### **17.1 Horário de funcionamento**

Todos os laboratórios funcionam de segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 21h30. É necessário o agendamento prévio para a utilização de todos.

## **17.2 Multa**

Os três laboratórios são equipados com tecnologias e/ou brinquedos. A multa é relativa ao valor do material danificado ou violado, por isso, que em todos esses ambientes para utilizar, além de agendar é necessário assinar o livro de utilização com a data, nome, número do documento, período de tempo que está no ambiente e assinatura.

## **18. PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO E PERMANÊNCIA DO DISCENTE DA FAMEN**

Os principais Programas de Acolhimento e Permanência do Discente da FAMEN são:

### **18.1 programas de acessibilidade**

O Programa de Acessibilidade e Inclusão da FAMEN propõe e gerencia a eliminação de barreiras arquitetônicas, instrumentais, pedagógicas e atitudinais, tanto na sala de aula, quanto nas demais dependências da Faculdade, buscando sempre recursos e estratégias que promovam acesso e permanência dos acadêmicos e colaboradores com deficiência em todo contexto educacional e laboral.

### **18.2 Monitoria**

Objetiva proporcionar ao estudante mais um espaço de aprendizagem que traduza a atividade de preparação do aluno para o desenvolvimento de habilidades relacionadas às atividades de ensino, bem como, oportunizar mais uma prática de oportunidade para os alunos a partir da disponibilização de bolsa de estudo.

### **18.3 Nivelamento Acadêmico**

Em atendimento às Políticas de Atendimento ao Discente exigidas pelo Ministério de Educação (MEC) através do artigo 16 do Decreto nº 5.773 de 09 de maio de 2006, o núcleo será responsável por ofertar na IES o nivelamento acadêmico para estudantes dos períodos iniciais do Curso de Pedagogia.

### **18.4 Acompanhamento de estágios não obrigatórios**

A FAMEN disponibiliza um profícuo trabalho de convênios com as mais variadas empresas de Natal- RN para a realização de estágios não-obrigatórios. São amplas as oportunidades disponibilizadas para estágios em empresas e prestadoras de serviço. A partir disso, o Núcleo de Estágio se responsabiliza pela divulgação das vagas a partir do site da IES ou dos murais espalhados pela Faculdade.

### **18.5 Apoio psicopedagógico**

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico da FAMEN se constitui como um espaço por excelência de contato e debate, com um Psicopedagogo, em segurança e num contexto de confidencialidade. O serviço é mantido gratuitamente pela Faculdade e, a partir do acolhimento e queixa inicial do aluno ou do professor, o psicopedagogo orienta de acordo com a necessidade do usuário e/ou encaminha questões à Coordenação de Curso ou a Direção Acadêmica. O atendimento poderá ser individualizado ou em grupo. A demanda poderá ser espontânea ou encaminhada pelos dirigentes e ou docentes da faculdade.

## **19. REGULAMENTO DISCIPLINAR PARA O CORPO DISCENTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este regulamento dispõe sobre o estatuto disciplinar do corpo discente dos cursos superiores e dos cursos de pós-graduação da Faculdade Metropolitana Norte Riograndense-FAMEN definindo direitos e deveres, individuais e coletivos, consagrando um código de conduta que contempla regras de convivência e de disciplina.

#### Seção I

##### Do Colegiado

Art. 2º O colegiado tem a função é acompanhar processos referentes a atos indisciplinares do corpo discente.

Art. 3º O colegiado é constituído por:

- I – 1(um) representante da Coordenação Pedagógica, que ocupará a presidência do conselho;
- II – 1(um) representante da Centro de Apoio ao Estudante (CAE) ou setor equivalente;
- III – O representante da(s) turma(s) do(s) discente(s) em questão;
- IV – 1 (um) docente

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES**

#### Seção I

##### Dos Direitos

Art. 4º São direitos dos discentes, além daqueles que lhe são outorgados por legislação própria:

- I – Ser tratado em igualdade de condições pelos demais colegas, docentes, técnicos-administrativos e demais colaboradores, sem discriminação de qualquer espécie;
- II – Ser ouvido durante a análise do seu processo disciplinar, resguardando seu amplo direito de defesa;
- III – Encontrar na Instituição ambiente favorável à educação qualidade;
- IV – Participar dos programas disponibilizados pela Faculdade observando-se os critérios preestabelecidos e as possibilidades da Instituição;
- V – Receber atendimento pedagógico e psicossocial, quando deles necessitar, observando as normas, possibilidades e dimensionamento;
- VI – Desfrutar de ambientes escolares seguros, adequados e higienizados;

VII – Participar de atividades pedagógicas, desportivas, culturais, científicas, tecnológicas e recreativas organizadas pela FAMEN;

VIII – Ser respeitado em suas convicções e diferenças, sem sofrer qualquer espécie de preconceito quanto à etnia, gênero, condição sexual, nacionalidade, idade, religião, ideologia política, filosófica ou condição social;

IX – Ser assistido pelas diretorias, departamentos, coordenações educacionais e demais setores diretamente ligados à vida escolar;

X – Ter acesso às atividades pedagógicas quando, excepcionalmente, chegar atrasado, no limite máximo de 10 minutos do primeiro horário de aula, não havendo tolerância para atraso nos demais horários;

XI – Obter informações acerca do seu desempenho em qualquer atividade escolar;

XII – Requerer revisão da avaliação obedecendo aos prazos e às condições estabelecidas

XIII – Frequentar os momentos nos núcleos e participar de monitorias, quando tiver, a fim de ser retrabalhado continuamente nos conteúdos não apreendidos;

XIV – Requerer diplomas, certificados, certidões, históricos e declarações comprobatórias de sua situação escolar quando o discente estiver apto;

XV – Ter acesso às dependências da Instituição mediante sinalização adequada, observando as peculiaridades de cada setor e os indicativos de avisos e permanência;

XVI – Participar, quando tiver, da eleição do grêmio estudantil, votando e sendo votado, conforme os estatutos da entidade;

XVII – Participar do processo de escolha dos representantes de turma;

XVIII – Ser devidamente informados sobre as atividades desenvolvidas pela Instituição e que dizem respeito à vida escolar, assim como modalidades de assistência e atendimento;

XIX – Comparecer às solenidades e às atividades extraclasse programadas pela Instituição;

XX – Fazer uso das bibliotecas e laboratórios de informática com acesso à Internet, obedecidas as normas e horários estabelecidos para esse fim;

XXI – Ser devidamente informados de seus direitos e deveres ao ingressar na Faculdade FAMEN e sempre que se fizer necessário;

XXII – Aos alunos com necessidades específicas, acesso aos ambientes, apoio especializado e recursos necessários ao seu desenvolvimento integral

XXIII – Ter garantida uma proposta pedagógica capaz de prever e prover flexibilização de conteúdos, metodologia de ensino, recursos didáticos diferenciados adequados ao desenvolvimento dos discentes com necessidades educacionais específicas;

XXIV – Garantir ao discente com altas habilidades o processo de avanço nos estudos, de acordo com a legislação em vigor.

## **Seção II**

## **Dos deveres do estudante**

Art. 5º São deveres do estudante, além do que são exigidos por legislação própria:

I – Observar e cumprir os regulamentos estabelecidos pela Faculdade FAMEN;

II – Ter comportamento respeitoso perante os colegas, docentes, técnicos-administrativos e demais colaboradores, sem discriminação de qualquer espécie;

III – Abster-se de atos que perturbem a ordem, a moral e os bons costumes, que importem em desacato às leis, às autoridades constituídas e aos colegas;

IV – Obedecer aos prazos estabelecidos para a matrícula, exames médicos, biométricos, revisão e reposição de avaliações e entrega de trabalhos acadêmicos;

V – Ser assíduo e pontual, participando ativamente de todas as aulas e atividades escolares programadas;

VI – Atender às convocações dos Conselhos;

VII – Ter comportamento adequado durante o desenvolvimento das atividades na Faculdade, com postura solidária e de igualdade revestido do sentido de equipe;

VIII – Observar e acompanhar as comunicações internas veiculadas nos quadros de avisos, informativos, Site, Redes sociais, Lista de Transmissão, e-mail, som, sistema de TV, assim como qualquer outro meio de comunicação;

IX – Guardar silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios e bibliotecas da Instituição;

X – Zelar pela conservação do prédio, mobiliário e todo material de uso coletivo;

XI – Manter limpo o local de trabalho ou de estudos, áreas de convivência e demais dependências de uso coletivo;

XII – Apresentar-se com asseio e adequadamente vestido aos ambientes de atividades acadêmicas;

XIII – Aguardar o professor em sala, evitando sair para os corredores nas substituições de professores;

XIV – Usar vestuário e calçados adequados às normas de segurança no trabalho nas aulas de laboratório, aulas de campo e nas visitas técnicas;

XV – Não permanecer nos corredores de frente às salas e laboratórios durante as aulas;

XVI – Responsabilizar-se pelo próprio material e pertences particulares trazidos para a Faculdade Metropolitana Norte Riograndense;

XVII – Justificar sua ausência, quando for necessário, em atividades acadêmicas.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS FALTAS DISCIPLINARES**

Art. 6º Existe três níveis de faltas disciplinares são elas:

V. São Faltas disciplinares de nível 1:

- Fumar em ambientes fechados e corredores próximos às salas de aula e laboratórios;
  - Perturbar intencionalmente o desenvolvimento das aulas e demais atividades escolares programadas;
  - Proferir palavras de baixo calão ou registrá-las em qualquer lugar;
  - Causar, intencionalmente, danos de qualquer natureza, ao prédio, mobiliário, acervo bibliográfico, equipamentos, dentre outros, estando inclusive obrigado a ressarcir a Instituição, Grêmios Estudantis ou Associações, sem isenção das penalidades cabíveis, ficando pendente sua situação junto à Coordenação de Controle Acadêmico;
  - Praticar jogos de azar no ambiente institucional;
  - Trazer para a instituição objetos de lazer (bolas, skates, jogos, instrumentos musicais, equipamentos de som, entre outros), salvo aqueles solicitados pelos docentes para fins pedagógicos.
- VI. São Faltas disciplinares de nível 2:
- Comparecer no recinto escolar alcoolizado, ou sob efeito de quaisquer outras drogas;
  - Desrespeitar, ofender, provocar, desacatar com palavras, gestos ou atos que ameacem a integridade física e/ou moral de colegas, servidores ou visitantes da Instituição;
  - Danificar ou apropriar-se indevidamente de objetos alheios;
  - Praticar atos libidinosos, obscenos ou que atentem ao pudor;
  - Organizar qualquer forma de arrecadação pecuniária, distribuir impressos, divulgar folhetos, fazer comunicações públicas, em nome da Instituição, sem a autorização por escrito da administração institucional;
  - Recusar-se a seguir as normas de segurança do trabalho nas aulas de laboratório e/ou visitas técnicas;
  - Instigar os colegas ao cometimento de transgressões disciplinares.
- VII. São Faltas disciplinares de nível 3
- Portar e/ou utilizar, na Instituição, arma branca ou de fogo, materiais inflamáveis, corrosivos, explosivos de qualquer natureza ou objeto que represente perigo para si e/ou para a comunidade escolar;
  - Violar qualquer parte da infraestrutura da Faculdade Metropolitana Norte Riograndense;
  - Portar, introduzir, guardar, fazer uso ou oferecer a outrem substâncias entorpecentes na instituição;
  - Agredir fisicamente qualquer pessoa dentro da instituição.

## **CAPÍTULO IV MEDIDAS CABÍVEIS**

Art. 7º As medidas disciplinares que podem ser aplicadas aos estudantes que cometerem alguma falta disciplinar:

- I. Advertência verbal;
- II. Multa financeira;
- III. Desligamento da Instituição, com transferência *ex officio*.

Art. 8º aplicação das medidas disciplinares divididas em níveis são:

- I. NÍVEL 1 - Aplicação de advertência verbal;

- II. NÍVEL 2 - Aplicação de advertência verbal e/ou Desligamento da Instituição, com transferência *ex officio*.
- III. NÍVEL 3 - Multa financeira e/ou Desligamento da Instituição, com transferência *ex officio*.

#### Seção I

#### Da aplicação das medidas disciplinares

Art. 8 A aplicação das medidas disciplinares compete:

- I. À coordenação do curso equivalente a medida disciplinar advertência verbal;
- II. À Direção Administrativa, Financeira e de Infraestrutura cabe averiguar e aplicar a Multa;
- III. À Direção Geral as medidas suspensão das atividades acadêmicas e desligamento da instituição.

§1º Caberá ao aplicador competente dar ciência ao discente e, quando se tratar de menor, aos pais ou responsáveis pelo mesmo, da medida disciplinar adotada.

§3º Quando a falta disciplinar constituir igualmente delito sujeito a ação penal pública, a Direção Geral diligenciará a remessa de cópias autenticadas do Procedimento Administrativo e Disciplinar à autoridade competente.

### **CAPÍTULO V**

#### **DOS OBJETOS PERDIDOS E/OU ACHADOS**

Art. 9º. Todos os objetos perdidos e/ou achados na Faculdade FAMEN devem ser encaminhados e procurados na secretaria geral. Os objetos guardados que não forem recuperados por seus donos, ao final do período letivo serão encaminhados para doação.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DOS REPRESENTANTE DE TURMA E VICE-REPRESENTANTE**

Art 10º. Representante de turma e vice representante, é uma função que requer responsabilidade, perfil de mediador e de gerência de conflitos. É esse Estudante FAMEN que vai levar as questões comuns e não particulares dos demais colegas de sala para professores e coordenadores.

Art. 11º. São deveres dos representantes de turma:

- I. Mediar diálogo entre os estudantes;
- II. Representar a turma sempre que for convocado para as reuniões com a direção acadêmica;
- III. Comunicar aos professores, coordenações e demais pessoas da instituição, problemas e dificuldades enfrentadas coletivamente pela turma;

- IV. Colaborar na manutenção da ordem e da disciplina de turma e do espaço físico ocupado pela turma;
- V. Encaminhar e discutir, com a direção do curso, propostas e/ou reivindicações da turma, utilizando maneiras adequadas aos canais de comunicação formal;
- VI. Corroborar, sendo um canal de comunicação, entre os professores e a turma quando houver ocorrências, como: atraso do docente, faltas do docente, mudanças de horários solicitadas pelo docente/coordenação, aulas em espaço físico diferentes de sala de aula por parte do docente;
- VII. Posicionar-se de maneira descente e justa diante de conflitos na turma, buscando sempre o entendimento entre as partes, mantendo-se imparcial e ético
- VIII. Estabelecerem contato permanente com os outros representantes para troca de ideias e experiências;
- IX. Tomar decisões importantes pela turma, para isso, é indispensável a consulta aos demais discentes.

Art. 12º. São deveres do vice representante:

- I. Auxiliar nas tarefas cotidianas do representante
- II. Participar de compromissos que o Representante não puder ir;
- III. Em caso de substituição do titular (representante), o vice representante assume todas as funções, responsabilidades do titular.

Art.13º. Não é dever do representante e do vice representante de turma lidar com as demandas pessoais dos estudantes de sua sala como:

- I. Entrega de trabalhos;
- II. Abono de faltas;
- III. Entrega de atestados;
- IV. Questionar o professor sobre uma nota baixa;
- V. A falta de uma pontuação de um trabalho entregue ou não entregue no prazo.

Art. 14 São motivos de perder o cargo de Representante e Vice Representante:

- I. Por vontade própria e através de comunicado formal ao Diretor(a) Acadêmico (a);
- II. Se trancar, abandonar ou cancelar a matrícula na Faculdade FAMEN;
- III. Se não cumprir com as funções do Art. 11 e Art. 12 deste regimento;
- IV. Caso infrinja por Faltas disciplinares de níveis 2 e 3;
- V. E caso se a turma não se sentir mais representada, deve solicitar para a direção a substituição.

Art. 14º. Cada representante tem 1 ano de mandato que pode ser estendido para até 2 anos. Após este período deve ter uma nova eleição.

Art.15º A eleição é feita em sala de aula, na presença de, no mínimo 60% dos alunos aptos, presente, de um docente e da direção acadêmica.

Art.16º Deve ter no mínimo dois alunos (as) concorrendo. O mais votado é o representante de turma e o segundo mais votado é o vice representante da turma.

## **CAPÍTULO VII DO FINANCEIRO**

Art. 17º No momento da matrícula e nos momentos de rematrícula o setor deixa claro como será a questão financeira de cada estudantes.

Art. 18º No momento da assinatura do contrato do semestre é entregue o carnê ao estudante e além disso, os estudantes podem estar retirando o referido boleto do sistema acadêmico CERBRUM viabilizando a sua adimplência com as mensalidades do curso.

Art. 19º Em caso de falta de pagamento no vencimento de qualquer das parcelas da semestralidade, o (a) CONTRATANTE ficará constituído (a) em mora, nos termos do artigo 397 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, passando o valor não pago a constituir dívida líquida, certa e exigível.

Art. 20º Em caso de desconto, o CONTRATANTE tem até o dia do vencimento do boleto para quitar a mensalidade, após este dia é cobrado o valor inteiro da mensalidade do semestre e será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de correção monetária da importância principal em atraso, calculada com base na variação do mercado financeiro brasileiro, se não houver legislação específica aplicável ao ensino privado, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando a CONTRATADA autorizada a proceder a cobrança pelas vias administrativas e/ou judicial, conforme o caso.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Das bolsas de estudo**

Art. 21º Bolsa de estudos é um auxílio para cursar a graduação na Faculdade Metropolitana Norte Riograndense.

Art. 22º São tipos de bolsa de estudo:

- I. Bolsa de 25% de desconto na mensalidade.
- II. Bolsa de 50% de desconto na mensalidade.
- III. Bolsa de 75% de desconto na mensalidade.
- IV. Bolsas Integrais de 100% de desconto.

Art. 23º Podem concorrer a bolsa de estudos aqueles que declararem morar em outro município fora da região metropolitana de Natal e que tenha o perfil de baixa renda.

Art. 24º As bolsas podem beneficiar os candidatos aprovados nas diferentes modalidades de processos seletivos praticados pela Faculdade FAMEN.

Art. 25º As disponibilidades de vagas para as bolsas integrais e suas características são informadas em edital e que podem ser diminuídas a qualquer momento.

Art. 26º O estudante contemplado com a bolsa de estudo pode perdê-la em caso de abandono do curso, reprovação e se descumprir o regimento interno da Faculdade FAMEN.

Art. 27º Os alunos que são Bolsistas Integrais aprovados no processo seletivos e que seguirem com o processo de matrícula precisam está nos quatro anos dos cursos vinculados a projetos de pesquisa ou de extensão da Faculdade Metropolitana Norte Riograndense – FAMEN.

## **CAPÍTULO IX**

### **SISTEMAS**

Art. 28º Os sistemas utilizados pela Faculdade FAMEN são o CERBRUM e o Google Sala de Aula. O CERBRUM norteia as demandas de automatiza vários processos operacionais e conecta as áreas da empresa. E o Google Sala de Aula, ajuda na facilidade pedagógica com ferramentas para os estudantes e professores aprofundarem seus conhecimentos no âmbito do ensino, pesquisa e extensão.

29º No sistema Cerbrum o login é feito com a matrícula do estudante e/ou e-mail do professor.

30º No Cerbrum, e para os estudantes, se encontram informações como:

- I. Contratos
- II. Mensalidades (boletos);
- III. Comunicados;
- IV. Atividades postadas;
- V. Material didático postadas pelos docentes;
- VI. Frequência nas aulas;
- VII. Boletim (notas);
- VIII. Histórico.

## 20. PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

Se encontra apto para colar grau o discente que se encontre adimplente com todas as demandas acadêmicas, pedagógicas, financeiras e administrativas na Faculdade FAMEN.

Uma vez apto para proceder com a colação de grau, o graduando FAMEN deve percorrer orientações específicas para o ritual de cerimônia de Colação de Grau. Tais procedimentos serão detalhados nas linhas que seguem.

### 20.1 ENTRADA, BECAS E PULSEIRAS

- Acesso pela entrada principal do Auditório, procurar o staff da FAMEN, o concludente receberá a sua pulseira de identificação para acesso ao local que será realizada a cerimônia;
- As becas serão disponibilizadas pela Faculdade FAMEN no local da colação, o concludente deve vestir a própria beca;
- Assinar a lista de frequência;
- Os professores convidados devem vestir as becas e na sequência procurar seus assentos reservados no auditório até o momento de formação de fila.

### 20.2 ASSINATURA DE ATA E LISTA DE FREQUÊNCIA

- Um staff da FAMEN será a responsável por recolher as assinaturas da Ata de conclusão de curso;
- Se não constar assinatura na lista de presença o nome do concluinte não será chamado pelo cerimonial;
- No momento da assinatura o concludente receberá uma ficha com um número correspondente ao seu lugar na fila.

### 2.3 OS CONVIDADOS

- Acesso pela entrada do Auditório para receber a pulseira de identificação para acessar o local que será realizada a cerimônia;
- Os convidados devem se dirigir ao auditório, onde será realizada a cerimônia;
- Horário de início da cerimônia: 19h.

### 20.4 FORMAÇÃO DA FILA PARA A ENTRADA

● Às **18h30** Diretora Geral, Diretor Administrativo, financeiro e de infraestrutura, Diretora Acadêmica, Diretor Jurídico, Coordenadora do Curso, Autoridades, Professores, Paraninfo e os concludentes devem dirigir-se ao local de formação da fila acompanhado de APENAS 1 (UM) padrinho ou madrinha - não sendo permitida a permanência de outros convidados, procurar o Staff da FAMEN;

● Cada um dos concludentes deve estar com seu padrinho ou sua madrinha e **o capelo na mão direita;**

- Seguir a numeração entregue no momento de assinatura da ata;
- Diretora Geral, Diretor Administrativo, financeiro e de infraestrutura, Diretora Acadêmica, Diretor Jurídico, Coordenadora do Curso, Professores Autoridades e Paraninfo ficam à frente da fila dos estudantes;

● **Atenção concludente do lado direito, seu padrinho ou sua madrinha do lado esquerdo e o capelo na mão direita.**

**20.5 ENTRADA PARA COMPOR A MESA: DIRETORA GERAL, DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE INFRAESTRUTURA, DIRETORA ACADÊMICA, COORDENADORA DO CURSO, PARANINFO E AUTORIDADES.**

**20.6 ENTRADA DOS PROFESSORES, TODOS DE BECA.**

**20.7 ABERTURA OFICIAL DA SOLENIDADE.**

## **20.8 CERIMONIAL CHAMA A COORDENADORA DO CURSO E O PARANINHO PARA RECEBER OS CONCLUDENTES.**

## **20.9 ENTRADA DOS CONCLUDENTES CONFORME FOR CHAMADO PELO CERIMONIAL.**

### **20.10 EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL.**

#### **20.11 ORADOR(A)**

- Ao ser chamado(a) pelo(a) cerimonialista, o(a) orador(a) vai até a tribuna;
- Na tribuna, cumprimenta a mesa em nome da Diretora Geral da Faculdade FAMEN Valdete Batista do Nascimento e profere o discurso (10 minutos de duração);
- Após o discurso do orador, aguarda o término dos aplausos e retorna ao assento.

#### **20.12 JURAMENTISTA**

- Ao ser chamado(a) pelo(a) cerimonialista, o(a) juramentista vai até a tribuna (o texto do juramento será fornecido pelo mestre de cerimônias no momento da leitura).
- Fala do(a) juramentista representando os concludentes dos cursos:

### ***SOLICITO QUE OS COLEGAS FORMANDOS FIQUEM DE PÉ, ERGAM O BRAÇO DIREITO E REPITAM COMIGO AS PALAVRAS:***

*“Invocando o nome de Deus e o testemunho de todos aqui presentes,  
prometo, no exercício de minha profissão,  
enfrentar os desafios que a educação me propõe,  
dentro e fora da escola, com criatividade, perseverança e competência,  
buscando novos caminhos, para o processo educacional.  
prometo trabalhar por uma educação,  
promovendo responsabilidade social, ética e política,  
participando profissionalmente, da construção do homem íntegro, da humanidade e da prática.*

*Assim prometo!!!*

- Após o discurso, aguardar o término dos aplausos e retornar ao assento;
- **Todos permanecem até o final da cerimônia com o capelo na cabeça.**

#### **20.13 A OUTORGA DO GRAU**

- Ao ser chamado(a) pelo(a) cerimonialista, o(a) outorgante vai até a tribuna;
- Na tribuna, requer o grau ao presidente da mesa (fala protocolar indicada pelo mestre de cerimônias):

#### **REQUERENTE:**

*“Senhora Valdete Batista do Nascimento, diretora da Faculdade Metropolitana Norte Riograndense; em meu próprio nome e de meus colegas concluintes, requero a vossa senhoria a concessão de outorga de grau a que fazemos jus”.*

O REQUERENTE vai até a Diretora Geral, estende o braço com o capelo e aguarda a fala da diretora, os demais estudantes estendem o capelo sem sair do lugar.

#### **DIRETORA GERAL:**

*“Eu, Valdete Batista do Nascimento, diretora da Faculdade Metropolitana Norte Riograndense, pelos poderes a mim outorgados, em nome da República Federativa do Brasil, e na forma da legislação em vigor, confiro o grau de licenciado(a), aos formandos, a fim de que possam usar das prerrogativas que lhes confere a lei, para o exercício da sua profissão”.*

- O REQUERENTE coloca o capelo na cabeça, todos os formandos fazem igual.
- Após a outorga do grau, aguarda o término dos aplausos, e o concludente retorna ao assento.

#### **20.14 ENTREGA DOS CANUDOS**

- A medida em que os concludentes forem chamados para se direcionar ao palco sobe pelo lado direito e desce pelo lado esquerdo;
- Recebe o canudo das mãos da Diretora Geral, presidente da mesa;
- Volta ao lugar – seguir orientação do cerimonial;

**Atenção!!! Os canudos devem ser devolvidos ao final da cerimônia na sala de becas (o controle das devoluções será feito de acordo com a lista de presença).**

#### **20.15 ENTREGA DO DISTINTIVO E DO DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL**

- O(a) aluno(a) laureado(a) é chamado(a) e sobe pelo lado direito do palco e se posiciona no centro do palco;
- Recebe a láurea das mãos do(a) coordenador(a) do curso de pedagogia;
- Aguarda o término dos aplausos e retorna ao assento.

#### **20.16 DISCURSO DO(A) PARANINFO(A) - 10 min.**

#### **20.17 PRONUNCIAMENTO DA DIRETORA GERAL - 5 min.**

#### **20.18 COMEMORAÇÃO DOS NOVOS GRADUADOS COM O LANÇAMENTO DO CAPELO**

- Os concludentes devem permanecer no auditório até o encerramento da sessão pelo presidente da mesa.

#### **20.19 DIRETORA GERAL ENCERRA A SOLENIDADE.**

### **APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO**

- Devolução das becas, capelos e canudos até às 21:30, procurar o staff da FAMEN.

## **21. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ufa! depois de tanta informação você deve estar cansado!!! Não se preocupe aos poucos você irá conhecendo os processos e se tornando cada vez mais experiente na sua jornada acadêmica. Esse manual tem o objetivo de sintetizar as principais informações para facilitar sua trajetória aqui na FAMEN. Assim sendo, desejamos sucesso na sua jornada, e esperamos que você se torne um profissional brilhante que consiga transformar a sociedade em um lugar melhor! Seja bem-vindo e Bons Estudos!

## ANEXO

TEMPLATE – TCC PÓS FAMEN -  
TEMPLATE – MONOGRAFIA GRADUAÇÃO FAMEN  
TEMPLATE RELATORIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I, II, III – FAMEN  
TEMPLATE RELATORIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO IV – FAMEN  
TEMPLATE RELATÓRIO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – FAMEN  
TEMPLATE SLIDE DE APRESENTAÇÃO DE TCC  
TEMPLATE DE APRESENTAÇÃO PADRÃO  
TEMPLATE DE CAPA PARA TRABALHOS ACADÊMICOS  
TEMPLATE – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA AULA DE CAMPO

- Link para baixar os *templates*: <https://famen.edu.br/biblioteca/>

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO (ATPA)

- Link para acessar a tabela: <https://famen.edu.br/atividades-teorico-praticas-de-aprofundamento/>

CALENDÁRIO ACADÊMICOS DA FACULDADE FAMEN

- Link para baixar: <https://famen.edu.br/calendario-academico/>